# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 4.228, DE 05 DE MARÇO DE 2008

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 855.000,00, no SAAE"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica aberto na Contabilidade do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira) um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 855.000,00 (oitocentos e cinqüenta e cinco mil reais), para atender às finalidades abaixo especificadas:

1092 449051 040505	04	Extensão e Substituição de Redes de Água OBRAS E INSTALAÇÕES SETOR DE REDE DE ESGOTO	R\$	320.000,00
1751238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
1096		Extensão e Substituição de Rede Coletora de Esgoto	<b>5</b> 6	
449051	04	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	333.000,00
040505		SETOR DE REDE DE ESGOTO		
1751238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2112		Manutenção do Setor de Rede de Esgoto		
339039	04	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	202.000,00
TOTAL			R\$	855.000,00

**Art. 2°)** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará da seguinte forma:

I-R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais) através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

040304		SETOR DE TRANSPORTES		
1751238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
1090		Aquisição de Veículos e Máquinas – Setor de Transportes		
449052	04	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	152.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

040306 **SETOR DE OBRAS CIVIS** 1751238 SANEAMENTO AMBIENTAL

1113 Reforma e/ou Ampliação do Prédio do SAAE

449051 04 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 50.000,00

II − R\$ 653.000,00 (seiscentos e cinqüenta e três mil reais) através do superávit financeiro apurado no exercício de 2007, conforme inciso I do § 1° e § 2° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

**Art. 3º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 05 de março de 2008.

## Eng<sup>o</sup> ANTONIO HÉLIO NICOLAI PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

MANOEL DE ALVÁRIO MARQUES FILHO SECRETÁRIO DE GOVERNO